

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE
INTERESSE Nº 025/2015
PROGRAMA IPEA PESQUISA
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR

Projeto: Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro.

Método de Contratação: Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Objeto: Contratação de 1 (um) consultor individual para: i) elaborar a concepção metodológica para análise do espaço de ocupações; ii) examinar as principais questões teóricas relativas aos subespaços profissionais; iii) perceber a conexão entre modificações na estrutura produtiva e subespaços profissionais; iv) caracterizar o corpo de traços comportamentais e de mentalidades que prevalecem nos espaços ocupacionais; e v) examinar as principais transições recentes nos subespaços profissionais.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras. Para esse efeito, fortalecer-se-á a capacidade do IPEA para melhorar a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país com a indicação de alternativas de solução.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”, que tem como objetivo articular temas da agenda de controle, reforma política, mídia e sistema financeiro, de modo a lograr-se a compreensão dos planos institucional, econômico, político e midiático, tendo como pano de fundo o mútuo condicionamento dessas dimensões. A pesquisa se legitima pela atualidade da temática e sua inserção na esfera pública brasileira e fixa seu escopo no entendimento de como diversos grupos sociais se comportam e reagem.
3. O trabalho do consultor terá como objetivo: i) elaborar a concepção metodológica para análise do espaço de ocupações; ii) examinar as principais questões teóricas relativas aos subespaços profissionais; iii) perceber a conexão entre modificações na estrutura produtiva e subespaços profissionais; iv) caracterizar o corpo de traços comportamentais e de mentalidades que prevalecem nos espaços ocupacionais; e v) examinar as principais transições recentes nos subespaços profissionais.
 - 3.1. O objetivo da consultoria se concentra na tentativa de detalhar a análise do sentido político e econômico das estruturas ocupacionais. Para tanto, faz-se premente entender as transformações no paradigma nacional e internacional no que tange à divisão do trabalho social (Durkheim, 2010). Assim sendo, a categoria de ocupação, entendida não apenas como um conjunto de atividades laborais, mas contextualizada dentro de um panorama político e econômico auxilia a compreender as transformações na estrutura produtiva e social. Uma análise acerca dos condicionamentos políticos e econômicos da estrutura de ocupações adentra a dinâmica, de um lado, da reprodução de classes em suas diversas formas de trabalho e, de outro, os tipos de estilos de vida possíveis, relacionados à identidade profissional.
 - 3.2. A proposta toca o projeto estruturador em dois pontos de contato: o primeiro, no intento de averiguar sobre como recentes mudanças no sistema financeiro e produtivo influenciam uma

reconfiguração das ocupações. Esta diretriz se conecta, sobretudo, com o fortalecimento do setor de serviços, que aloca boa parte da competição pelo trabalho vivo. Em segundo lugar, ao pretender investigar os aspectos teóricos da estrutura de ocupações, aufere-se a lógica interna das metamorfoses na estratificação ocupacional. Ou seja: tem-se a noção de quais empregos são criados e quais se extinguem, ao passo que emergem variáveis condicionantes do conflito social. No entanto, tal luta não se organiza a partir de um centro, mas exibe uma série de pontos de constrangimento. Isto posto, aprofunda-se a indispensabilidade de uma investigação sobre como espaço ocupacional organiza o desaparecimento de antigas e a emergência de novas profissões. Normalmente, o fenômeno do desaparecimento de antigas profissões adquire, nos estratos socialmente mais vulneráveis, um significado social de marginalização, precarização e corrosão de garantias estabelecidas no mercado de trabalho, consolidando a zonas de vulnerabilidade socioeconômica. Em contraste, a modernização de alguns espaços ocupacionais pode ensejar a renovação de estratégias e a diferenciação de trajetórias e identidades profissionais, instituindo, por sua vez, elos coletivos de solidariedade. De certo modo, estas transformações supõem igualmente a interpenetração entre sistema de ensino e divisão do trabalho, levando à expansão do trabalho assalariado.

3.3. Ao identificar uma miríade de elos entre ocupações, é possível reconstruir os vínculos de pertencimento social através da posição ocupacional, buscando articulá-los em função de outros fatores multidimensionais, como a escolaridade e origem familiar. Uma pesquisa de tal porte permite expandir os horizontes analíticos, de modo a diagnosticar modificações profundas na estrutura produtiva e empregatícia. Com isso, é possível não apenas obter a esta noção das novas zonas de retração ocupacional, mas também vasculhar a relação entre os múltiplos polos de conflito. Munir-se de tal conhecimento permite desenvolver inovações em mecanismos institucionais em prol da apreensão das mudanças no capitalismo contemporâneo

4. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:

- 4.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;
- 4.2. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato;
- 4.3. As atividades poderão ser realizadas no escritório do consultor, mas é exigida a presença nas reuniões de trabalho que serão realizadas na sede do Ipea em Brasília (DF);
- 4.4. Caberá ao próprio consultor a obtenção de insumos básicos, tais como o computador e softwares necessários para o desempenho da consultoria;
- 4.5. O IPEA disponibilizará a sala com recursos básicos para a realização das reuniões de trabalho, em sua sede em Brasília/DF;
- 4.6. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado;
- 4.7. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos e aprovação pelo coordenador do projeto.

5. Os produtos a serem entregues são:

- 5.1. Produto 1: Artigo contendo os principais debates sobre a literatura no tema em particular, bem como uma reconstrução das diretrizes teóricas para uma análise da estrutura ocupacional;
- 5.2. Produto 2: Base de dados contendo os instrumentos técnicos, analíticos, teóricos e metodológicos necessários para a construção de uma sociologia que conecte estrutura de classes e ocupações;

6. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1. Requisitos obrigatórios:

6.1.1. Título de Doutor em Sociologia;

6.2. Requisitos desejáveis:

6.2.1. Possuir no mínimo 3 anos de experiência em pesquisa sobre estrutura de ocupações e sociologia de classe;

6.2.2. Ter no mínimo 3 anos de experiência em métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa

6.2.3. Publicações relevantes sobre o tema proposto.

7. O processo seletivo consistirá em uma única etapa: Avaliação Curricular.

7.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios serão avaliados pelos seguintes critérios:

CRITÉRIO		Pontuação	Pontuação Máxima
1	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TEMÁTICA		100
1.1	Possuir no mínimo 3 anos de experiência em pesquisa sobre em estrutura de ocupações e sociologia de classe	35	35
1.2	Ter no mínimo 3 anos de experiência em metodologia de pesquisa qualitativa e quantitativa	25	25
1.3	Publicações relevantes sobre o tema	40	40
	Total	100	100
	Pontuação mínima exigida	-	50

7.2. Serão considerados não aptos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos;

7.3. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com o maior tempo de experiência com pesquisas sobre o tema.

8. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:

8.1. Encaminhar documentação listada no item 8.3 por correio eletrônico para o endereço cadastrodeconsultores@ipea.gov.br, até às 18 horas (horário de Brasília) de 27 de novembro de 2015, indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (025/2015) e o Nome do Projeto (“Agenda de Controle, Reforma Política, Mídia e Sistema Financeiro”).

8.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia de seus documentos pessoais (identidade e CPF) ou passaporte;

8.3.2. Currículo Lattes ou currículo acadêmico;

8.3.3. Diplomas, certificados e títulos de formação acadêmica;

8.3.4. Comprovação das experiências profissionais, por meio de contrato de trabalho, atestado ou certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou qualquer outro documento hábil à comprovação;

- 8.3.5. Cópias de artigos e capítulos de livros relacionados à área temática ou links para acesso às publicações.
- 8.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.
9. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.
10. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.
11. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.
12. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
13. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta técnica e financeira e a negociar os termos de referência do contrato.
- 13.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.
- 13.2. A adequação técnica da proposta será analisada e atestada pelo coordenador técnico do projeto.
- 13.3. A adequação financeira da proposta será analisada e atestada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.
14. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.
15. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.
16. A inscrição está aberta a todos os interessados dos Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme estabelecido em suas normas.
- 16.1. Em conformidade com a Lei nº 13.080/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), não poderão ser contratados agentes públicos da ativa, exceto se o consultor enquadrar-se em uma das seguintes situações:
- 16.1.1. Professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor, quando o contratado se encontrar submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;
- 16.1.2. Servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

17. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 2026-5138 / 2026- 5470/ 2026-5239

Fax: 55 (61) 2026-5568

E-mail: cadastrodeconsultores@ipea.gov.br

Sítio: www.ipea.gov.br

Brasília/DF, 12 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA
Coordenador do Programa Ipea Pesquisa
Substituto